



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.613/2026

Altera a Lei Municipal nº. 4.571/2025

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCTIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga o artigo 6º da Lei nº. 4.571/2025, que dispõe sobre o reajuste anual do auxílio alimentação mediante Projeto de Lei do Legislativo.

Art. 2º - Inclui o artigo 6º-A, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. O benefício a que se refere o Artigo 1º da Lei 4.571/2025 será reajustado anualmente no mês de fevereiro, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período do exercício anterior, compreendido o período de janeiro a dezembro.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 07 de janeiro de 2026.


Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal


Dhenis Monteiro da Silva
Procurador Geral do Município

